

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Nova Andradina	1	CR*	CR*	CR*	1
Paranaíba	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Pedro Gomes	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	3	2	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	CR*	CR*	CR*	1
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	1	CR*	CR*	1	CR*

3. Demais dispositivos, não especificados no presente Edital, permanecem vigentes com suas redações originais.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022.

EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que estabelece o Decreto Estadual n. 15.732, de 15 de junho de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para provimento em cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, que será regido pela Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, e suas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo Instituto AOCPE e visa ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas no cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o mesmo deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via Internet, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no site do Instituto AOCPE, no endereço www.institutoaocpe.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar des-

conhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividade do Concurso Público consta no Anexo I deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento a que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO

2.1. O candidato aprovado em todas as fases que integram o Concurso Público, e classificado dentro do quantitativo de vagas oferecidas, quando nomeado e investido no cargo de Auditor do Estado, atuará em atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata ao Governador do Estado, nos termos do disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, e em suas alterações, além dos dispostos nas demais legislações pertinentes, observadas as seguintes especificações:

- a) cargo: Auditor do Estado.
- b) remuneração inicial: R\$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais)
- c) escolaridade exigida: ter formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovado mediante a apresentação de Diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- d) jornada de trabalho: os ocupantes de cargo Auditor do Estado estão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em expediente normal das repartições públicas estaduais, conforme sua unidade de lotação;
- e) atribuições básicas: avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais; acompanhar a execução de programas de Governo e os orçamentos do Estado; comprovar a legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos e avaliar os resultados quanto à impessoalidade, moralidade, legitimidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, eficiência e à economicidade das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades da Administração Estadual; fiscalizar a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado que recebem transferência do Estado, a qualquer título; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; implantar, coordenar e executar as atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria governamental e de prevenção à corrupção e conduzir as atividades de transparência pública e de controle social; avaliar as ações executadas pelos agentes dos órgãos do sistema financeiro, de orçamento e contabilidade quanto à legalidade na arrecadação e na aplicação dos recursos públicos, avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, acompanhar os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, acompanhar, controlar e avaliar: os processos de prestações de contas, tomadas de contas especiais, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros atos administrativos que envolvam a gestão e a malversação de recursos públicos, bem como os processos administrativos de caráter apuratório de responsabilidade administrativa; os processos de admissão e desligamento de pessoal, de concessão de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma, pensão, de concessão de vantagens pecuniárias e os registros no sistema de folha de pagamento de pessoal; as demonstrações contábeis de competência dos órgãos e das entidades que integram o Sistema de Administração Financeira do Estado; os projetos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, bem como os projetos de financiamento ou de doação de organismos multilaterais de crédito com qualquer órgão ou entidade estadual; o cumprimento das normas e das orientações necessárias ao pleno funcionamento do Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso do Sul; outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de auditoria; o registro cadastral da inadimplência das pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou pessoas físicas em decorrência da ausência, rejeição total ou parcial da prestação de contas correspondente à aplicação de recursos públicos transferidos do orçamento estadual por meio de convênios, parcerias, termos de outorga e outros instrumentos congêneres; o registro cadastral das sanções de que tratam as Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 12.846, de 1º de agosto de 2013; zelar pela efetividade das ações de transparência pública e controle social; promover a gestão e exercer a coordenação do sistema de ouvidoria do Estado de Mato Grosso do Sul,

e executar outras tarefas compatíveis com as atribuições da função.

2.2. O candidato ao provimento no cargo de Auditor do Estado, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, maior de 18 anos;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais ;
- c) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo e função, comprovada mediante Exame Médico Admissional realizado no momento indicado em Edital próprio;
- e) ter boa conduta social e não registrar antecedentes civis e criminais;
- f) ter formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;
- h) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea "i" do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo e que estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. É assegurado à Pessoa com Deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo de Auditor do Estado.

2.3.1. O candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais, em virtude da necessidade de aptidão física plena para o exercício das atribuições da função de Auditor do Estado.

2.3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022 visa o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Auditor do Estado, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO	Área de Especialização da Prova	Formação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
AUDITOR DO ESTADO	Corregedoria	Formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);	3	2	1	-	-
	Fiscalização em Obras Públicas		2	2	-	-	-
	Tecnologia da Informação		4	3	1	-	-
	Auditoria Geral		19	13	4	1	1

3.1.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de

acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008.

3.1.2. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, conforme disposto na Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006.

3.1.3. A não disponibilização de vagas destinadas aos programas de reserva de vagas mencionados nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, não impedem que o candidato inscreva-se e participe do certame em tal condição, uma vez que, em caso de ampliação do número de vagas oferecidas no certame, estas poderão ser acessadas pelos candidatos aprovados e regularmente habilitados na condição de cotistas negro, índio ou PCD, desde que atingidos os quantitativos mínimos de vagas necessárias para aplicação das respectivas cotas e observando-se o disposto na legislação estadual aplicável.

3.1.4. As demais vagas, não atingidas pela reserva especificada nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, serão distribuídas para a ampla concorrência, às quais concorrerão os demais candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

3.1.5. As vagas previstas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de Pessoa com Deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo de Auditor do Estado.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 08 horas do dia 25 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de março de 2022, devendo o interessado acessar o site www.institutoaocp.org.br e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

4.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Certame, para realizar o registro de sua inscrição no Concurso Público, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição no certame.

4.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio.

4.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

4.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

4.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

4.3.5. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, será validada somente a inscrição de data mais recente, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

4.3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irrevogável da habilitação profissional da vaga a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro constante no subitem 3.1 deste Edital.

4.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 175,12 (cento e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e pela Resolução/Sefaz n. 3.212, de 20 de janeiro de 2022. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado em qualquer Unidade da Federação, por meio da rede bancária credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições:

- a) Banco do Brasil S/A,
- b) Caixa Econômica Federal,
- c) Itaú Unibanco S/A,
- d) Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob,
- e) BRB – Banco Brasília S/A,
- f) Banco Santander S/A,
- g) Banco Cooperativo SICREDI S/A,
- h) Banco Cooperativo SAFRA S/A,
- i) Banco Bradesco S/A.

4.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

4.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data de encerramento das inscrições, não será acatada.

4.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo e/ou função, ou mesmo para outra habilitação profissional, distinta daquela de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

4.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de março de 2022, devendo:

- a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

4.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- f) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 4.5.

4.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá realizar uma nova inscrição e recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

4.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

4.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

4.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

4.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 5 deste Edital:

- a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;
- c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;
- d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

4.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá solicitar as devidas correções por meio do site www.institutoaocp.org.br, no prazo especificado em edital próprio.

4.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

4.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 4.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, na condição de cotista negro, índio ou Pessoa com Deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 3, deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

5.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

5.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na 1ª Fase do Concurso Público, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

5.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

a) cor da pele (preta ou parda);

b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);

c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

5.2.4. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

5.2.5. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.2.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova Entrevista de Verificação, realizada por Comissão Especial Recursal.

5.2.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

5.2.8. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.2.7 deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.2.9. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

5.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no site www.institutoaocp.org.br, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças índios reconhecidas, conforme modelo disponível no site www.institutoaocp.org.br.

5.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

5.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

5.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

5.3.4. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

5.3.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

5.3.6. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.3.5, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

b) Em *link* específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, enviar cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

5.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

5.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

5.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da categoria funcional de Auditor do Estado, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

5.4.6. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na 1ª Fase do Concurso Público, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo:

Área de especialização da prova	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
Corregedoria	9	3	3
Fiscalização em Obras Públicas	8	3	3
Tecnologia da Informação	10	3	5
Auditoria Geral	45	8	12
Total Geral Convocados	72	17	23

5.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência.

5.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista.

pessoa com deficiência.

5.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.

5.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

5.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, será integrado pelas seguintes fases:

- a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) Fase II: Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em uma redação de tema da atualidade e três questões sobre as matérias contidas no conteúdo programático do Anexo II deste Edital, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos especificados na cláusula de barreira constante do Item 8 deste Edital;
- c) Fase III: Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter unicamente eliminatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I;
- d) Fase IV: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I;
- e) Fase V: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, e que se estenderá desde a inscrição do candidato no Concurso Público até sua eventual nomeação para o exercício do cargo de Auditor do Estado.

6.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgados mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

6.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

6.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

6.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.

6.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

6.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia índio, quando for o caso);
- b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista);
- d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

6.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 6.3, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

6.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo especificado em edital próprio.

6.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

6.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, e, no dia designado para realização da fase ou atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

6.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.

6.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

6.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, através de campo próprio no formulário de solicitação de inscrição, no endereço www.institutoaocp.org.br, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

6.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

6.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;
- b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 6.5, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem.

6.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito.

6.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas.

6.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

6.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a terceira casa decimal, vedando-se o arredondamento.

6.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

6.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente subsequente.

6.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

6.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
- b) por discordância do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva, realizado por questão e devidamente justificado;
- c) por discordância do resultado preliminar da Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico;
- d) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos;

6.12.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Concurso Público.

6.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

6.12.6. Os recursos mencionados nas alíneas no 6.12.3, serão interpostos perante o Instituto AOCP a quem caberá sua análise e parecer, o qual será submetido posteriormente à deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público, que poderá acolher o recurso apresentado pelo candidato, deferindo-o, ou, com base no parecer firmado pela executora do Certame, indeferi-lo. A deliberação dos recursos pela Comissão Organizadora possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 6.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

6.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

6.12.8. O candidato que for considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do certame.

7. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande/MS, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Certame.

7.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada na data provável de 3 de abril de 2022.

7.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

7.1.3. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, não podendo, em nenhuma hipótese, levar consigo o caderno de questões.

7.1.4. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

7.1.5. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 7.1.4, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

7.1.6. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

7.1.7. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, salvo mediante autorização do respectivo Fiscal.

7.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
<i>Grupo 1 (Comum a todas as especializações da prova)</i>	M1	Língua Portuguesa	8	1,00	8,00
	M2	Administração Pública	8	1,00	8,00
	M3	Direito Constitucional	8	1,00	8,00
	M4	Administração Financeira e Orçamentária	8	1,00	8,00
	M5	Direito Administrativo	8	1,00	8,00
<i>Grupo 2 (conforme a área de especialização da prova)</i>	M6	Conhecimentos Específicos	40	1,50	60,00
Total			80	-	100

7.2.1. Os conhecimentos específicos de cada área de prova, serão distribuídos da seguinte maneira, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
<i>Área: Corregedoria Grupo 2 Conhecimentos Específicos</i>	M6	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Direito Administrativo Sancionador	8	1,50	12,00
		Direito Civil e Processual Civil	8	1,50	12,00
		Direito Penal e Processual Penal	8	1,50	12,00
		Direito Empresarial	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

Grupo	Matérias		Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
<i>Área: Fiscalização em Obras Públicas Grupo 2 Conhecimentos Específicos</i>	M6	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Legislação de contratação de obras públicas	8	1,50	12,00
		Fiscalização de obras públicas	8	1,50	12,00
		Acompanhamento de execução e medições	8	1,50	12,00
		Segurança no trabalho e meio ambiente – normas, regulamentos e aplicações	8	1,50	12,00
Total			40	-	60,00

Grupo	Matérias	Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos	
Área: Tecnologia da Informação Grupo 2 Conhecimentos Específicos	M6	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Gestão e Governança de tecnologia da informação	8	1,50	12,00
		Desenvolvimento de Sistemas	8	1,50	12,00
		Bancos de Dados	8	1,50	12,00
		Segurança da Informação	8	1,50	12,00
Total		40	-	60,00	

Grupo	Matérias	Número de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos	
Área: Auditoria Geral Grupo 2 Conhecimentos Específicos	M6	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes	8	1,50	12,00
		Auditoria Governamental e Controle Interno	8	1,50	12,00
		Contabilidade Aplicada ao Setor Público	8	1,50	12,00
		Avaliação de Políticas Públicas	8	1,50	12,00
		Finanças Públicas	8	1,50	12,00
Total		40	-	60,00	

7.2.2. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

7.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

7.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e a habilitação profissional a que concorre.

7.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

7.3.3. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação zero na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

7.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preen-

chido integralmente.

7.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

7.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

7.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

7.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o grupo quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

7.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada matéria, observando-se os pesos estabelecidos para cada questão.

7.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva e que não tenha zerado em qualquer um dos grupos de matérias.

7.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 7.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado" e "ausente", conforme sua situação individual.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por área, conforme opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

8.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Matéria M6 - Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação na Matéria M4 - Administração Financeira e Orçamentária;

c) obtiver maior pontuação na Matéria M2 - Administração Pública;

d) obtiver maior pontuação na Matéria M5 - Direito Administrativo;

e) obtiver maior pontuação na Matéria M3 - Direito Constitucional;

f) obtiver maior pontuação na Matéria M1 - Língua Portuguesa;

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 8.2, incluindo os candidatos participantes dos progra-

mas de reservas de vagas, observados os procedimentos especificados no Item 5 deste Edital, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir:

Área de Especialização da Prova	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD	Total de Convocados
Corregedoria	18	5	1	1	25
Fiscalização em Obras Públicas	16	4	1	1	22
Tecnologia da Informação	21	6	1	2	30
Auditoria Geral	109	30	5	8	152
Total Geral Convocados para as demais fases	164	45	8	12	229

8.3.1. Os candidatos não habilitados dentro dos quantitativos estabelecidos no quadro do subitem 8.3, serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

8.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência, que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

9. DA FASE II: PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande/MS em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico e terá duração de 4 (quatro) horas.

9.2. Para a realização da Prova Escrita Discursiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

9.2.1. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 1 (uma) Redação sobre tema atual de até 30 (trinta) linhas e 3 (três) Questões Teóricas, de até 10 (dez) linhas cada, sobre matérias de conhecimentos específicos de acordo com a área de inscrição de cada candidato, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

9.2.2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número de linhas permitido.

9.2.3. A pontuação total da Prova Escrita Discursiva será calculada pela soma das notas das Questões Teóricas e da Redação.

9.2.4. A Prova Escrita Discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados, especialmente no tocante à demonstração do conhecimento técnico aplicado e ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, de acordo com os seguintes critérios:

QUESTÕES TEÓRICAS			
Aspectos		Descrição	Valoração
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	De 0,00 a 4,00 pontos

QUESTÕES TEÓRICAS			
Aspectos		Descrição	Valoração
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria), a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	De 0,00 a 2,00 pontos
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de n. 3, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de n. 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos
TOTAL DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO			10

Aspectos a serem analisados na Redação		Valoração
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	De 0,00 a 10,00 pontos
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos)/ Coerência (progressão, articulação, não contradição).	De 0,00 a 10,00 pontos
3	Atendimento à tipologia textual proposta.	De 0,00 a 10,00 pontos
4	Informatividade e argumentação.	De 0,00 a 10,00 pontos
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	De 0,00 a 10,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO		50

9.2.5. O candidato será reprovado na Prova Escrita Discursiva e estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, se obtiver média inferior a 60% (sessenta por cento) do total dos pontos de todas as Questões Teóricas e Redação.

9.3. A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal de sala devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4. Nenhuma das Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou

conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou característica identificadora indevida acarretará a exclusão do candidato do certame.

9.5. As Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. As folhas para rascunho, constantes no Caderno de Prova, são de preenchimento facultativo, não terão valor probatório e deverão ser entregues pelo candidato, juntamente com as Folhas de Versão Definitiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Versão Definitiva.

9.6. Ao candidato será atribuída pontuação 0 (zero) na Prova Escrita Discursiva, no caso de:

- a) não entregar o texto nas Folhas de Versão Definitiva, entregá-las em branco ou não assiná-las;
- b) desenvolver o texto, integralmente, com letra ilegível, espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- c) fugir totalmente ao tema e ao conteúdo proposto;
- d) não desenvolver o texto na estrutura textual exigida;
- e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza [nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos].
- f) apresentar texto escrito a lápis ou com caneta que não seja esferográfica, com tinta azul ou preta, ou ainda com tinta que permita ser apagada;
- g) apresentar texto escrito de caráter ofensivo à Comissão do Concurso ou à Administração Pública ou que atente contra o pudor.

9.7. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Discursiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

9.7.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída antes do início da aplicação da Prova.

9.7.2. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 3 (três) horas de seu início, não podendo, em nenhuma hipótese, levar consigo o caderno de questões.

9.7.3. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.7.4. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

9.7.5 O resultado da Prova Escrita Discursiva será divulgado através de edital próprio, contendo a relação de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, a pontuação obtida e, se for o caso, a expressão "ausente", conforme sua situação individual.

10. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO

10.1. Os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva serão convocados para realizarem o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, por meio de edital específico, contendo as datas, os horários e o local de realização do Exame, bem como as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

10.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o fechamento dos portões, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no subitem 10.6 deste Edital.

10.1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

10.1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico não serão realizadas fora da data, dos horários e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de seu comparecimento.

10.2. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam

ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para o exercício das atividades próprias do cargo de Auditor do Estado.

10.3. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico será realizado em Campo Grande/MS, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade do Instituto AOCP, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato.

10.4. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico consistirá das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

10.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no site www.institutoaocp.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimir-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

10.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "u" deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia (jejum)
- c) creatinina;
- d) ureia;
- e) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- f) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- g) eletrocardiograma, com laudo;
- h) machado guerreiro;
- i) sorologia para Lues: FTA-ABS;
- j) sorologia anti-HCV;
- k) sorologia anti HBS e HBS AG;
- l) triglicérides;
- m) colesterol total e frações;
- n) sorologia para Hepatites "B" e "C";
- o) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

10.6.1. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "o" do subitem 10.6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

10.6.2. Caso haja a constatação da presença dos grupos de drogas e seus metabólitos contidos na alínea "o" do subitem 10.6, o candidato será considerado Inapto, excetuados os casos previstos no item 10.6.1.

10.6.3. Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10.6.4. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, os quais serão realizados às expensas do candidato.

10.6.5. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

10.7. Serão eliminados do Concurso Público todos os candidatos que no Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico forem considerados pela Junta Especial de Saúde, inaptos para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

10.8. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

11. DA FASE IV: PROVA DE TÍTULOS

11.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterà os procedimentos a serem observados, os candidatos farão a entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos.

11.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	3,00	3,00
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	2,50	2,50
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3 (três)	1,50	4,50
Total de Pontos				10,00

11.3. A pontuação prevista no subitem 11.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

11.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser trazido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

11.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação do edital de convocação para apresentação dos títulos.

11.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 11.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.

11.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

11.6. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

12. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada por Comissão de Investigação Social, designada por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e de Controlador-Geral do Estado, e observará os antecedentes criminais, sociais, familiares e de conduta do candidato, dentre outros.

12.1.1. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até o ato de nomeação.

12.1.2. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções do cargo de Auditor do Estado.

12.1.3. Os relatórios individuais da Comissão de Investigação Social serão remetidos à Comissão Organizadora do Concurso Público para apreciação e adoção das providências cabíveis.

12.2. A Fase V: Investigação Social, será dividida em duas etapas, sendo:

a) Etapa I: Preenchimento online de todos os campos e informações solicitados no Formulário de Informações Pessoais, realizado no período indicado no edital de convocação específico;

b) Etapa II: Entrevista Pessoal, a ser realizada pela Comissão de Investigação Social.

12.2.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato).

12.2.2. Para a realização da Etapa II: Entrevista Pessoal, sob responsabilidade da Comissão de Investigação Social, os candidatos deverão comparecer nas datas, horários e locais designados mediante edital específico, que conterà as normas e procedimentos a serem observados, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos originais dos seguintes documentos:

a) Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido, rubricado e assinado.

b) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;

c) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;

d) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;

e) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

f) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

g) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função

h) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverão apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correicional ou correlato;

12.2.3. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

12.2.4. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

12.2.5. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.3. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais editais específicos;
- b) deixar de comparecer para a realização da Entrevista Pessoal, nas datas e horários especificados em edital;
- c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 12.2.2, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
- d) apresentar documentos ou certidões falsas;
- e) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto em edital;

12.4. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise de sua vida pregressa e atual, de seu comportamento individual e social, bem como de sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Auditor do Estado, estabelecidos na legislação pertinente.

12.5. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

- a) prática de ato tipificado como ilícito que tenha ocasionado a instauração de Ação Penal por crimes contra a Administração Pública ou Ação de improbidade administrativa;
- b) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a confiabilidade da Controladoria-Geral;
- d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);
- e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;
- f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão de Investigação Social ou a Comissão Organizadora do Concurso Público.
- g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo de Auditor do Estado.

12.6. Se durante o período da Investigação Social for detectada qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado à Comissão Organizadora do Concurso Público, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.

12.6.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados pela Comissão de Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.

12.6.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.

12.6.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da intimação.

12.6.4. Se a tentativa de intimação do candidato resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico, para que o mesmo compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.

12.6.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

12.6.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Auditor do Estado, não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

12.7. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não relacionados de forma imediata.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = PEO + PED + T$$

Onde:

PF = Pontuação Final;

PEO = Pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva;

PED = Pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Discursiva;

T = Pontuação obtida pelo candidato na Prova de Títulos.

13.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, por área de habilitação profissional, pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Controladoria-Geral do Estado e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

13.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior média na Prova Escrita Discursiva;

b) obtiver maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13.3. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público e sua consequente homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato.

14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO

14.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

14.1.1. Os atos de nomeação e de convocação dos candidatos para realizarem o Exame Médico Admissional e a apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

14.1.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, consistirá nas seguintes etapas, conforme determinado no respectivo edital de convocação:

a) Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizada pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;

b) Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Auditor do Estado, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, posse e escolha de lotação, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

14.2. A convocação dos candidatos para a realização de Inspeção Médica Pré-admissional e para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e investidura no cargo de Auditor do Estado, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem

de classificação dos candidatos.

14.3. O candidato será investido no cargo efetivo da carreira Auditoria, classe Júnior, Nível I, do cargo de Auditor do Estado, após ser nomeado e aceitar formalmente os deveres e as obrigações atribuídas aos detentores do cargo, em observância às leis, às normas e aos regulamentos.

14.4. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

14.5. O servidor aprovado em concurso público, nomeado e empossado em cargo efetivo da carreira Auditoria submeter-se-á ao estágio probatório durante três anos, a contar da data do início do exercício, para adquirir estabilidade no serviço público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

15.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

15.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

15.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

15.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

15.7. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Controladoria-Geral do Estado, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto AOCP, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	25/02/2022	15/03/2022 (Até 23h59min)
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	25/02/2022	16/03/2022 (conforme rede bancária)
	Período para a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (<i>link</i> site certame)	08h00min do dia do dia 25/02/2022	02/03/2022 (Até 23h59min)
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição (<i>link</i>)	25/02/2022	03/03/2022
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/03/2022	
	Período para postagem de laudo médico (<i>link</i>)- Candidatos PCD	25/02/2022	16/03/2022
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	22/03/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	22/03/2022	23/03/2022
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público	29/03/2022	
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	29/03/2022	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	03/04/2022	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	05/04/2022	
	Período Recursal	05/04/2022	06/04/2022
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	20/04/2022	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	30/04/2022 e 01/05/2022	
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	04/05/2022	
	Período Recursal	04/05/2022	05/05/2022
	Publicação dos resultados dos recursos	11/05/2022	
Fase II: Prova Escrita Discursiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Discursiva	16/05/2022	
	Realização da Prova Escrita Discursiva	22/05/2022	
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	03/06/2022	
	Período Recursal	03/06/2022	04/06/2022
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	15/06/2022	
Fase III: Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	Convocação para a realização da Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	11/05/2022	
	Período de Avaliação Presencial	11/06/2022	12/06/2022
	Publicação do Resultado Preliminar da Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	15/06/2022	
	Período Recursal	15/06/2022	16/06/2022
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico	21/06/2022	
Fase IV: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	11/05/2022	
	Entrega dos Títulos (online)	16/05/2022	20/05/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21/06/2022	
	Período Recursal	21/06/2022	22/06/2022
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	28/06/2022	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase V: Investigação Social	Convocação para preenchimento online do Formulário de Informações Pessoais e Entrevista Pessoal	A ser definida em edital específico	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	28/06/2022	

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 (TODAS AS REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS INCLUEM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES)

CARGO- AUDITOR DO ESTADO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS AS ÁREAS

Língua portuguesa: 1. Interpretação de texto: decodificação dos diversos tipos de mensagem. 2. Compreensão de texto: observação dos processos que constroem os significados textuais. 3. As características básicas da textualidade. 4. As estruturas linguísticas no processo de construção de mensagens adequadas, com destaque para as várias classes de palavras. 5. A pragmática na linguagem: o significado contextual. 6. A semântica vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos e heterônimos. 7. Os modos de organização discursiva: a descrição, a narração, a exposição informativa e a exposição argumentativa. 8. A organização das frases nas situações comunicativas. 9. A linguagem lógica e a figurada. 10. Os diversos níveis de linguagem. 11. Os tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. 12. As funções da linguagem.

Administração Pública: 1. Princípios Básicos da Administração Pública. 2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. 4. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 5. Instrumento para Avaliação da Gestão Pública e Modelo de Excelência em Gestão Pública. 6. *Balanced scorecard*, gestão de projetos; Governança e governabilidade: negócio, missão, visão e valores nas organizações; Objetivos estratégicos, estratégias, indicadores de gestão, relacionamento entre estratégias e objetivos estratégicos. 7. Mapa estratégico, administração gerencial. 8. Gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. 9. PDCA (*Plan-Do-Check-Act*), monitoramento e avaliação. 10. Gestão de Riscos.

Direito Constitucional: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1. Princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1. Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2. Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Organização político-administrativa do Estado. 4.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5. Administração Pública. 5.1. Disposições gerais. 5.2. Servidores públicos. 6. Poder executivo. 6.1. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Poder legislativo. 7.1. Estrutura. 7.2. Funcionamento e atribuições. 7.3. Processo legislativo. 7.4. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5. Comissões parlamentares de inquérito. 8. Poder judiciário. 8.1. Disposições gerais. 8.2. Órgãos do poder judiciário. 8.2.1. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1. Composição e competências. 9. Funções essenciais à justiça. 9.1. Ministério Público e Advocacia Pública. 10. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica.

Administração Financeira e Orçamentária: 1. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. 2. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 3. Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). 4. Lei Federal n. 4.320/1964. 5. Lei Estadual n. 2.869/2004 e Decreto Estadual n. 15.434/2020. 6. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. 7. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. 8. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e finanças do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes do Decreto Estadual n. 14.130/2015.

Direito Administrativo: 1. Estado, governo e Administração Pública. 1.1. Conceitos. 1.2. Elementos. 2. Direito administrativo. 2.1. Conceito. 2.2. Objeto. 2.3. Fontes. 3. Ato administrativo. 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3. Decadência administrativa. 4. Agentes públicos. 4.1. Conceito. 4.2. Espécies. 4.3. Cargo, emprego e função pública. 4.4. Provimento. 4.5. Vacância. 4.6. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.7. Remuneração. 4.8. Direitos e deveres. 4.9. Responsabilidade. 4.10. Processo administrativo disciplinar. 5. Poderes da Administração Pública. 5.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2. Uso e abuso do poder. 6. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2. Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5. Reparação do dano. 7.6. Direito de regresso. 8. Serviços públicos. 8.1. Conceito. 8.2. Elementos constitutivos. 8.3. Formas de prestação e meios de execução. 8.4. Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5. Classificação. 8.6. Princípios. 8.7. Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017. 9. Organização administrativa. 9.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2. Administração direta e indireta. 9.3. Autarquias e fundações. 9.4. Empresas estatais: normas constitucionais, Lei Federal n. 13.303/2016 e Decreto Estadual n. 15.034/2018. 10. Controle da Administração Pública. 10.1. Controle exercido pela Administração Pública. 10.2. Controle judicial. 10.3. Controle legislativo. 10.4. Lei Federal n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade administrativa) e alterações. 11. Processo administrativo. 12. Licitações e contratos administrativos: conceito; finalidades; princípios; objeto; normas gerais, em especial a Lei Federal n. 8.666/1993 e a Lei Federal n. 14.133/2021; Decreto Estadual n. 15.454/2020; Decreto Estadual n. 15.327/2019. 13. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/1942). 14. Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016. 15. Decreto Estadual n. 11.261/2003. 16. Lei Federal n. 12.527/2021 e Lei Estadual n. 4.416/2013. 17. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 18. Lei Estadual n. 4.640/2014- Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul. 19. Lei Estadual n. 1.102/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul). 20. Lei Federal n. 12.846/2013 e Decreto Estadual n. 14.890/2017. 21. Resolução CGE/MS/N. 010 de 2 de janeiro de 2019 (Código de Conduta Ética dos Auditores do Estado de Mato Grosso do Sul).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: CORREGEDORIA

Conhecimentos específicos:

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei Estadual n. 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual n. 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual n. 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017). 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 7. Acesso à informação (Lei Estadual n. 4.416/2013 e Decreto Estadual n. 14.471/2016). 8. Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS n. 60/2022).

Direito Administrativo Sancionador: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei n. 4.657/1942). 2. Princípios constitucionais aplicáveis aos processos administrativo, civil e penal. 3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei Federal n. 9.784/1999). 4. Sistema Normativo Anticorrupção. 4.1. Lei Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/2013) e Decreto Estadual n. 14.890/2017. 4.2 Crime

organizado (Lei Federal n. 12.850/2013). 4.3. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei Federal n. 9.613/1998). 4.4. Lei de abuso de autoridade (Lei Federal n. 13.869/2019). 4.5. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992). 4.6. Lei de Conflito de Interesses (Lei n. 12.813/2013).

Direito Civil e Processual Civil: Direito Civil. 1. Pessoas naturais. 1.1. Conceito. 1.2. Início da pessoa natural. 1.3. Personalidade. 1.4. Capacidade. 1.5. Direitos da personalidade. 1.6. Domicílio. 2. Pessoas jurídicas. 2.1. Disposições Gerais. 2.2. Constituição. 2.3. Extinção. 2.4. Sociedades de fato. 2.5. Associações. 2.6. Fundações. 2.7. Desconsideração da personalidade jurídica. 3. Bens imóveis, móveis e públicos. 4. Fato jurídico. 5. Negócio jurídico. 5.1. Disposições gerais. 5.2. Defeitos. 5.3. Invalidez. 6. Atos Ilícitos. 7. Prescrição. 7.1. Disposições gerais. 8. Decadência. 9. Prova. 10. Obrigações. 10.1. Características. 10.2. Adimplemento pelo pagamento. 10.3. Inadimplemento das obrigações: disposições gerais e mora. 11. Contratos. 11.1 Princípios. 11.2. Contratos em geral. 11.3. Disposições gerais. 12. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 12.1. Obrigação de indenizar. 12.2. Dano material. Direito Processual Civil. 13. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal: princípio do devido processo legal e seus consectários lógicos: princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 14. Jurisdição, ação, pretensão e processo: noções; espécies de processo e tutela jurisdicional. 15. Atos processuais: espécies, formas, prazos e comunicações processuais. 16. O processo civil e o controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 17. Teoria geral da prova.

Direito Penal e Processual Penal: Direito Penal. 1. Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime 2. Crime: Conceito. Classificação dos crimes. Teorias do Crime. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 3. Efeitos da sentença penal. 4. Dos Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em geral, Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração em geral, Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração Pública Estrangeira, Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, Dos Crimes contra a Administração da Justiça e Dos Crimes contra as Finanças Públicas. 5. Prescrição. Direito Processual Penal. 6. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. 7. Inquérito Policial. 8. Ação Penal. 9. Sentença e coisa julgada. 10. Prova. 11. Nulidades.

Direito Empresarial: 1 Empresa e Empresário. 1.1 Empresa individual de responsabilidade limitada. 1.2 Estabelecimento empresarial. Microempresa e empresa de pequeno porte. 2 Direito Societário. 2.1 Sociedades empresárias e simples. 2.2 Sociedades não personificada. 2.3 Sociedade em comum. 2.4 Sociedade limitada. 2.5 Sociedade em conta de participação. 2.6 Sociedades por Ações: ações, debêntures, partes beneficiárias, administradores, diretores, assembleia geral, conselho de administração, conselho fiscal. 2.7 Transformação, fusão, incorporação e cisão. 2.8 Desconsideração da personalidade jurídica. 2.9 Relações entre sociedades: controladoras, controladas, coligadas e consórcios. 2.10 Responsabilização objetiva e subjetiva de pessoa jurídica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS

Conhecimentos específicos:

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei Estadual n. 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual n. 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual n. 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017). 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 7. Acesso à informação (Lei Estadual n. 4.416/2013 e Decreto Estadual n. 14.471/2016). 8. Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS n. 60/2022).

Legislação e Contratação de Obra Pública: 1. Licitações e contratos administrativos. 1.1. Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 1.2. Processo administrativo. 1.3. Projeto básico. 1.4. Projeto Executivo. 1.5. Recursos Orçamentários. 1.6. Edital de Licitação. 1.7. Modalidades de Licitação. 1.8. Regime de Licitação. 1.9. Tipos de licitação. 1.10. Dispensa ou inexigibilidade de licitação. 2. Fase Externa da Licitação: 2.1. publicação do edital. 2.2. Comissão de Licitação. 2.3. Recebimento das propostas. 2.4.

Procedimentos da Licitação. 3. fase contratual.

Fiscalização de obras públicas: 1. Atribuições da fiscalização. 2. principais aspectos a serem observados pela fiscalização. 3. Contrato de obras e serviços. 4. Acréscimos quantitativos e qualitativos na contratação de obras. 5. Prazos: termos aditivos de prorrogação de prazos. 6. Formalização dos atos de fiscalização de obras públicas. 7. Recebimento provisório e definitivo da obra. 8. Alterações de especificações de serviços na obra. 9. A responsabilidade solidária do fiscal da obra com a empresa contratada.

Acompanhamento de Execução e Medições: 1. Objeto do contrato. 2. Modalidades de garantias para obras e serviços. 3. Recebimento da Obra e serviço. 4. Medições: forma de medição dos serviços. 5. Alterações contratuais. 6. Documentação *as built*. 7. Acompanhamento da obra: plano de rotina, pagamento da obra.

Segurança no Trabalho e Meio Ambiente: 1 Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 2. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. 3. Acidente do trabalho. 4. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas organizações. 6. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 7. Primeiros socorros. 8. Proteção contra incêndio. 9. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 10. Noções de ergonomia. 11. Saneamento do meio. 12. Equipamentos de proteção coletiva e individual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos específicos:

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei Estadual n. 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual n. 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual n. 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017). 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 7. Acesso à informação (Lei Estadual n. 4.416/2013 e Decreto Estadual n. 14.471/2016). 8. Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS n. 60/2022).

Gestão e Governança de Tecnologia da Informação (TI): 1. Segurança da Informação e Gestão de Riscos. 2. COBIT & Auditoria em Sistemas. 3. Estratégia e Gestão de Serviços de TI. 4. Governança Corporativa.

Desenvolvimento de Sistemas: 1. Modelagem de Processos de Negócio: 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3. Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 1.4. Técnicas de análise e simulação de processos. 1.5. Construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6. Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 1.7. Modelagem de processos BPMN: notação, artefatos e atividades. 2. Orientação a objetos. 2.1. Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 2.2. Análise e projeto orientados a objetos 2.3. Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento. 3. Gerenciamento do ciclo de vida do software. 4. Metodologias de desenvolvimento de software. 4.1. Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 4.2. Qualidade de software. 5. Utilização de Folhas de Estilo (CSS). 5.1. Páginas Web responsivas. 6. Arquitetura. 6.1. Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). 6.2. Arquitetura: Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal. 6.3. Arquitetura e desenvolvimento em nuvem 7. Soluções de integração entre sistemas. 7.1. API Rest. 8. Testes de software: Testes unitários, Testes de Integração, TDD, BDD. Frameworks: JUnit 5, Mockito, Selenium, Jest.

9. Desenvolvimento. 9.1. Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMAScript 2021). 9.2. Frameworks Java: Spring Boot, Spring MVC, Spring Core, Hibernate, QueryDSL, Flyway, Redis, Maven, Gradle. 9.3. Frameworks Javascript: Vue.JS 3.x, jQuery, Webpack, NPM, Bootstrap. 9.4. Linguagem de Programação R. 9.5. Linguagem de Programação Python. 10. Ferramentas de versionamento GIT. 11. Segurança no desenvolvimento. 11.1. Práticas de programação segura e revisão de código. 11.2. Controles e testes de segurança para aplicações web. 11.3. Controles e testes de segurança para Web Services. 11.4. Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP.

Bancos de Dados: 1 Bancos de dados relacionais. 1.1. Sistemas gerenciadores de banco de dados: MS SQL Server e PostgreSQL. 1.1.1. Conceitos básicos. 1.1.2. Noções de Administração. 1.1.3. SQL (Procedural Language/Structured Query Language). 2. Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos). 3. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. 4. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 4.1. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 5. Business Intelligence - processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. 5.1. Dashboards: painéis e visualização de dados. 6. Governança de dados. 6.1. Conceito e noção básica. 6.2. Arquitetura de Dados. 6.3. Qualidade de Dados. 6.4. Metadados.

Segurança da Informação: 1. Gestão de segurança da informação. 2. Gestão de continuidade do negócio. 3. Gestão de Identidade e Acesso. 4. Gestão de Riscos de Segurança da Informação. 5. Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. 6. Monitoramento de comportamento em redes de computadores: conceitos e tecnologias. 7. Controles de Segurança do CIS v8. 8. Gerenciamento, análise e correlacionamento de logs e eventos. 9. Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. 10. Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 11. Segurança de endpoints. 12. Data Loss Prevention (DLP): conceitos e tecnologias. 13. Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. 14. Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. 15. Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação. 16. Instrução Normativa GSI n. 1/2020 e suas atualizações. 17. Normas complementares n. 05, 08 e 21 (e suas revisões) da Instrução Normativa n. 01/DSIC/GSIPR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: AUDITORIA GERAL

Conhecimentos específicos:

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: organização, competências e sistemas estruturantes: 1. Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016- Título I – Da estrutura, da Organização e das atribuições da Controladoria Geral do Estado, 2. Fundo Estadual de Combate à Corrupção (Lei Estadual n. 5.150/2017), 3. Programa MS de Integridade (Decreto Estadual n. 15.222/2019), 4. Política de dados abertos dos órgãos (Decreto Estadual n. 15.221/2019), 5. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei Federal n. 13.460/2017 e Decreto Estadual n. 14.904/2017). 6. Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 7. Acesso à informação (Lei Estadual n. 4.416/2013 e Decreto Estadual n. 14.471/2016). 8. Regimento interno e organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução CGE/MS n. 60/2022).

Auditoria Governamental e Controle Interno: 1. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Decreto Estadual n. 14.879/2017). 2. Manual de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual (Resolução CGE/MS n. 014/2019). 3. NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. 4. Tópicos Específicos de Auditoria Interna. 4.1.

Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). 4.2. O papel da auditoria interna na gestão de riscos. 4.3. O modelo de três linhas. 5. Orientações para Práticas de Auditoria do Instituto dos Auditores Internos (IIA) - Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna. 5. Resolução CGE/MS n. 036/2020 (Orientação Prática - Relatório de Auditoria).

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1. Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. 1.2. Características Qualitativas. 1.3. Entidade que Reporta a Informação Contábil. 1.4. Elementos das Demonstrações Contábeis. 1.5. Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. 1.6. Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. 2. Estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis de acordo com a Lei Federal n. 4.320/1964, NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN n. 1.131/2021). 3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. 3.1. Aspectos Gerais do PCASP: Conceito de Plano de Contas, objetivos, conta contábil e alcance. 3.2. Estrutura do PCASP: Natureza da informação contábil, código da conta contábil, atributos da conta contábil. 4. Tópicos Selecionados da Lei Complementar Federal n. 101/2000. 4.1. Renúncia de Receita. 4.2. Geração de Despesas. 4.3. Despesas Obrigatória de Caráter Continuado. 4.4. Dívida e Endividamento: Definições básicas. 4.5. Escrituração e Consolidação das Contas. 4.6. Relatório de Gestão Fiscal: Estrutura, composição e limites. 5. Tópicos Específicos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 5.1. Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª edição, aprovada pela Portaria STN n. 1.131/2021). 6. Tópicos Especiais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6.1. Sistema de Informações de Custos: NBC T 16.11.

Avaliação de Políticas Públicas: 1. Análise *Ex Ante*: documento "Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex ante*", volume 1, elaborado pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2018). 2. Análise *Ex Post*: documento "Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex post*", volume 2, elaborado pela Casa Civil da Presidência da República et al. (2018).

Finanças Públicas: 1. Objetivos, metas, abrangência e definição. 2. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. 3. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 5. Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 6. Federalismo fiscal. 7. Orçamento público no Brasil. 7.1. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 7.2. Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal n. 4.320/1964. 7.3. Leis de Créditos Adicionais. 8. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 9. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 10. Classificações orçamentárias. 10.1. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. 10.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 11. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. 11.1. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 11.2. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 12. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e finanças do Estado de Mato Grosso do Sul, constante do Decreto Estadual n. 14.130/2015. 13. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 14. Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. 15. Tópicos selecionados da Lei Complementar Federal n. 101/2000: princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.